

Lei no. 476, de 9 de abril  
de 1962.

Dispõe sobre suplementa-  
ção de diversos verbos  
orçamentários.

O Prefeito Municipal de Uluçena,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir, no Contas-  
ria Municipal, um crédito de  
Cr.º 1.451.080,00 (um milhão, qua-  
trocentos e cinqüenta e um mil  
e oitenta cruzados), suplemen-  
tar os verbos orçamentários abai-  
xo:

121/8-02-0 - Despesas Diversas - Despe- sas de viagem, estada e condução	80.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas - item III - Refrigeração e café em xícaras	5.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo - Tora- plas, varas e outros	10.000,00
251/8-63-0 - Pessoal fixo - item II - Extraordinários	50.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo - Lubrificantes e outros	60.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas - For- necimento de energia	

- para acionar as bombas 46.000,00
- 2 271/8-88-4 - Despesas Diversas - Fornecimento de Energia Elétrica (iluminação pública) 10.000,00
- 321/8-82-2 - Material Permanente - Quadros, Pás, Serrote, e outros 30.000,00
- 321/8-82-3 - Material de Consumo - ferragem, óleo, madeira, cimento, cal, tijolos, pregos e outros 1.000.000,00
- 431/8-33-0 - Ensino Primário - Secundário e Complementar - Pessoal Fixo 58.080,00
- 611/8-48-4 - Despesas Diversas - item I - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto 50.000,00
- 621/8-29-4 - Despesas Diversas - item I - Auxílio ao Consórcio Inter-municipal <sup>de Alta Paragaçu</sup> para Assistência aos Menores 8.000,00
- 621/8-29-4 - Despesas Diversas - item III - Auxílio à Associação dos Senhores Cristãos de Pracatuba 50.000,00

Talões únicos - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excedente da arrecadação prevista para a corrente de exercício.

